

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 42/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Licença para uso de Dados da Análise de Risco, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2176 - FAPEMIG - APQ-01551-24”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O serviço a ser prestado deverá ser realizado abrangendo a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL (A)	VALOR MÁXIMO MENSAL (B)	VALOR MÁXIMO ANUAL (C) C=A*B
1	Serviços de Licença para uso de Dados da Análise de Risco <ul style="list-style-type: none">O item se refere ao banco de dados dos cadastros e transações financeiras que será utilizada no projeto;A base de dados, com mais de 10 mil cadastros de revendedoras, é essencial para o treinamento dos modelos de aprendizado de máquina;Este item se refere a mensalidade.	Serviço/ Meses	16	R\$12.000,00	R\$192.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A utilização do banco de dados de usuários no desenvolvimento do projeto 2176 - FAPEMIG - APQ-01551-24 é de extrema importância para alcançar os objetivos de análise e predição de risco de crédito, redução de fraudes e ampliação da inclusão financeira, especialmente para mulheres empreendedoras no setor de vendas diretas.

O banco de dados contém informações detalhadas sobre transações, perfis e comportamentos dos usuários, incluindo histórico de vendas, características das transações e dados financeiros. Isso permite que os modelos de inteligência artificial sejam treinados para identificar padrões de comportamento de compradores legítimos e potenciais fraudadores. A

análise de dados históricos permite ajustar os algoritmos, melhorando a precisão da previsão de risco de crédito e, conseqüentemente, aumentando a taxa de aprovação para usuários que, de outra forma, seriam rejeitados por sistemas tradicionais.

A base de dados, com mais de 10 mil cadastros de revendedoras, é essencial para o treinamento dos modelos de aprendizado de máquina. Ela permite a validação dos algoritmos propostos para detectar fraudes e identificar transações suspeitas. Sem a utilização de dados reais, seria impossível criar um modelo robusto que se alinhasse com a complexidade do mercado de vendas diretas, com suas nuances de comportamento de compradores e vendedores.

A automatização do processo de análise de risco, com base em dados de usuários, resulta em significativa redução de custos e tempo. Ao utilizar o banco de dados de forma eficaz, o projeto visa substituir processos manuais, acelerando a análise de crédito e tornando o processo mais eficiente e preciso. Além disso, a utilização do banco de dados permitirá o monitoramento em tempo real das transações e vendas, permitindo a identificação imediata de comportamentos irregulares.

O banco de dados também possibilita a inclusão de um maior número de revendedoras no processo de concessão de crédito, aumentando a base de clientes com perfis legítimos e minimizando as fraudes. Isso não só permite que mais mulheres empreendedoras tenham acesso ao crédito, mas também impulsiona o crescimento sustentável da economia local e nacional, promovendo a geração de renda e a estabilidade financeira para um público tradicionalmente marginalizado em termos de acesso a recursos financeiros.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 42/2025 correrão por conta do Convênio nº 2176 - FAPEMIG - APQ-01551-24, haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), considerando o orçamento previsto e disponível em rubrica própria do Plano de Aplicação de Recursos do projeto "2176 - FAPEMIG - APQ-01551-24".

5. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. O prazo máximo para iniciar a prestação de serviço será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue virtualmente para uso da UFLA no Campus de São Sebastião do Paraíso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a conclusão da prestação do serviço, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) executar os serviços conforme especificações técnicas e detalhamentos deste Termo de Referência, do Edital de Seleção Pública nº 42/2025 e de sua proposta, inclusive no tocante aos prazos previstos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência do Edital de Seleção Pública nº 42/2025;
- c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e) prestar garantia pela prestação dos serviços, nos termos do art. 618 do Código Civil;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Seleção Pública nº 42/2025;
- g) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;
- h) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 42/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

8.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



condições estabelecidas no contrato;

d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 42/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

Leonilson Kiyoshi Sato de Herval
Coordenador do Projeto